



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária

TRANSPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

- a) Requerimento padronizado da Vigilância Sanitária completamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou seu responsável técnico, quando houver (FOR 1);
- b) Roteiro de Autoinspeção devidamente preenchido (FOR 2);
- c) Cópia do Comprovante de pagamento da taxa do Alvará Sanitário, exceto Microempreendedor Individual;
- d) Cópia do ato constitutivo da empresa (Contrato Social - inicial e última alteração); ou Requerimento de empresário registrado na Junta Comercial; ou Estatuto, quando for o caso; Certificado de Microempreendedor Individual, exceto Profissional Autônomo;
- e) Cópia do CNPJ - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (atualizado) ou CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- f) Declaração de abastecimento de água (FOR 3);
- g) Cópia da Licença Sanitária anterior, no caso de renovação;
- h) Cópia da última conta de água da Companhia Espírito Santense de Abastecimento (CESAN);
- i) Planilha de controle de temperatura dos produtos, quando se tratar de produto perecível;
- j) Procedimentos Operacionais Padrão - POP's contendo, quando aplicável, os seguintes itens:
 - I. Higienização dos veículos;
 - II. Transporte de alimentos;
 - III. Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- k) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículo atualizado;
- l) Relação dos produtos comercializados e/ou transportados (FOR 4);
- m) Relação de frota de veículos e quando terceirizado apresentar o contrato de prestação de serviço e o Alvará Sanitário do veículo ou transportadora (FOR 6).

2. OBSERVAÇÕES

- 1) Os itens de "a" até "g" deverão ser protocolados obrigatoriamente no ato da abertura do processo. Os demais documentos poderão ser protocolados durante o trâmite do processo, ou solicitados na inspeção sanitária;
- 2) Os POP's (item j) serão objetos de avaliação das autoridades sanitárias, podendo ser devolvidos ao final do processo;

- 3) Todos os POP's poderão ser entregues por mídia eletrônica (CD, pen drive, etc);
- 4) A critério da Autoridade Sanitária, outros documentos complementares poderão ser solicitados durante o trâmite do processo ou no ato da inspeção sanitária.

3. FORMULÁRIOS

(FOR 1); (FOR 2); (FOR 3); (FOR 4); (FOR 6).